



**DECRETO Nº 187/2022**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1300/2022, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**07- SAÚDE**

**Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**

07.002.10.301.1001.1127	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e material permanente	23.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>23.100,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
501	Alienação de ativos	23.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>23.100,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (07/06/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal